



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS - CIRCUITO DAS ÁGUAS
São Lourenço – MG
CNPJ 71.103.715/0001-90

MINUTA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Processo Administrativo nº 04/2026

Pregão Eletrônico nº 03/2026 – Sistema de Registro de Preços

Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS CIRCUITO DAS ÁGUAS

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente e de materiais personalizados.

Aos ____ dias do mês de _____ de 2025, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS CIRCUITO DAS ÁGUAS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua XV de Novembro, nº 420, Centro, São Lourenço/MG, inscrito no CNPJ nº 71.203.715/0001-90, neste ato representado por seu Gestor **JOSIMAR JORGE DOS REIS**, CPF 050.542.076-78, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 31/2025, resolve registrar preços em favor da empresa abaixo identificada, vencedora do certame:

Empresa Registrada: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Representante Legal: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE MATERIAIS PERSONALIZADOS**, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e assistenciais do CIS – Circuito das Águas e de suas unidades vinculadas pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Edital e Proposta Comercial da empresa registrada.

1.2. As quantidades registradas são **estimativas**, não obrigando o Órgão Gerenciador à contratação integral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS REGISTRADOS

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agenda diária permanente, 352 páginas; 14,0x20,8cm; capa preta; páginas brancas	Unidade	55	R\$41,12	R\$2261,60
2	Almofada para carimbo azul e preta medida (8x12)	Unidade	24	R\$8,29	R\$198,96
3	Apontador escolar retangular simples c/1 furo; Simples material de plástico com lâmina de aço temperado sem depósito. Pequeno e prático. Ótima apontabilidade.	Unidade	40	R\$0,53	R\$21,20
4	Borracha branca em látex para lápis grafite, pequena.	Unidade	139	R\$1,31	R\$182,09
5	Caixa arquivo morto plástico polionda azul com dimensões 38x17,5x29cm.	Unidade	200	R\$12,76	R\$2552,00
6	Caixa arquivo morto de papelão, dimensões 350x135x240mm, cor parda, para arquivamento de documentos	Unidade	115	R\$6,38	R\$733,70
7	Calculadora de mesa 12 dígitos grandes, alimentação à bateria tipo AA ou AAA, com visor inclinado	Unidade	27	R\$16,71	R\$451,17
8	Caneta esferográfica, escrita macia, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta. Tinta	Unidade	300	R\$0,98	R\$294,00

	de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Igual ou superior a Bic. 1,0 mm, com lote e data de fabricação. NA COR PRETA				
9	Caneta esferográfica, escrita macia, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Igual ou superior a Bic. 1,0 mm, com lote e data de fabricação. NA COR AZUL	Unidade	550	R\$0,98	R\$539,00
10	Caneta esferográfica, escrita macia, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Igual ou superior a Bic. 1,0 mm, com lote e data de fabricação. NA COR VERMELHA	Unidade	250	R\$0,94	R\$235,00
11	Caneta para retroprojeto, ponta de poliéster de 1mm; para escrita em acetato, PVC e poliéster; tinta à base de álcool, espessura de escrita no papel 0,5mm – filme 0,5mm AZUL OU PRETA	Unidade	30	R\$3,06	R\$91,80
12	Caneta/pincel marca texto, tinta de alta durabilidade, não recarregável, escrita macia, ponta chanfrada, tinta fluorescente, na cor amarela ou verde.	CX com 12 unidades	25	R\$17,85	R\$446,25
13	Caneta piloto azul ou preta – caneta hidrográfica 850 Piloto.	CX com 12 unidades	20	R\$45,80	R\$916,00
14	Clips em aço niquelado p/ papel 3/0	Embalagem com 100 unidades	190	R\$6,08	R\$1155,20
15	Clips em aço galvanizado p/ papel nº04	Embalagem com 100 unidades	200	R\$4,10	R\$820,00
16	Cola líquida p/ uso escolar, à base de água, lavável, atóxica, bico econômico, 40g, branca, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega	Unidade	60	R\$1,81	R\$108,60
17	Cola bastão	Unidade	100	R\$1,66	R\$166,00
18	Corretivo líquido: 18ml para uso escolar, à base de água; sem odor, atóxico; Tipo líquido/pincel. Validade igual ou superior a 2 anos. Igual ou superior a Office Blanc	CX com 12 unidades	25	R\$12,54	R\$313,50
19	Elástico látex nº18 c/100 gramas	Embalagem com 100g	55	R\$2,86	R\$157,30
20	Envelope pardo 176mmx250mm	CX com 250 unidades	55	R\$70,91	R\$3900,05
21	Envelope pardo (médio) 240x340mm	CX com 100 unidades	55	R\$56,63	R\$3114,65
22	Envelope pardo (grande) 26x36cm	CX com 100 unidades	31	R\$53,94	R\$1672,14
23	Envelope plástico, 4 furos; 240x330mm; 0,10m	Pacote com 100 unidades	22	R\$15,77	R\$346,94
24	Extrator de grampos em aço	Unidade	96	R\$1,59	R\$152,64
25	Fita adesiva transparente 45mmx40m transparente	Unidade	216	R\$3,00	R\$648,00
26	Fita adesiva transparente 12mmx10m transparente	Pacote com 5 unidades	22	R\$5,33	R\$117,26
27	Fita crepe 48mmx 50m	Unidade	61	R\$7,09	R\$432,49
28	Fita crepe 18mmx 50m	Unidade	84	R\$3,63	R\$304,92
29	Furador de papel 02 furos em metal de alta resistência com pintura na cor preta p/20 fls	Unidade	10	R\$27,41	R\$274,10
30	Grampeador de mesa, metal de alta resistência, preto, para grampo 26/6 e até 25 folhas	Unidade	55	R\$20,97	R\$1153,35
31	Grampos em aço galvanizado medidas 26/6. Com perfuração de até 20 folhas com 75g/m².	CX com 5000 unidades	70	R\$3,85	R\$269,50
32	Grampos em aço galvanizado medidas 9/12. Com perfuração de até 20 folhas com 75g/m².	CX com 5000 unidades	5	R\$33,95	R\$169,75
33	Grampo trilho em plástico, branco, 80mm para 200 fls.	Pacote com 50 unidades	15	R\$13,05	R\$195,75
34	Lápis preto nº 2, corpo em madeira de reflorestamento. Apontado.	CX com 144 unidades	9	R\$29,87	R\$268,83

35	Papel carbono azul tamanho A4, para escrita manual.	CX com 100 unidades	15	R\$50,24	R\$753,60
36	Pasta A/Z; em papelão prensado; lombo largo de 80mm; medindo 280x350mm; acionamento por alavanca; com 2 argolas; com visor.	Unidade	1000	R\$11,45	R\$11450,00
37	Pasta documento, material cartolina plastificada, gramatura 180g/m2 ou 260g/m2, com aba e elástico, medindo 240x345mm ou 230x340mm	Unidade	150	R\$2,48	R\$372,00
38	Pasta suspensa, em cartolina, gramatura 35g/m2, sem prendedor interno, tamanho 37x24 cm, visor plástico transparente com 9 cm, na cor pardo, com haste em metal e ponteiras plásticas.	CX com 50 unidades	15	R\$81,77	R\$1226,55
39	Pasta catálogo preta, formato ofício, com bolso e com visor, 4 colchetes e 50 envelopes plásticos.	Unidade	20	R\$12,47	R\$249,40
40	Tesoura escolar pequena ponta romba. Características do produto: apropriada para uso escolar ou de bolso. Tesoura de aço, inoxidável, com cabo de polipropileno preto, ponta arredondada.	Unidade	111	R\$2,69	R\$298,59
41	Tinta para carimbo azul e preta	Unidade	30	R\$3,98	R\$119,40
42	Prancheta em material MDF tamanho 33x23 cm	Unidade	25	R\$6,39	R\$159,75
43	Régua de acrílico, 30cm; com escala em milímetro em baixo relevo e borda chanfrada	Unidade	60	R\$1,40	R\$84,00
44	Tachinha tipo percevejo em aço para mural, na cor dourada.	CX com 100 unidades	12	R\$3,85	R\$46,20
45	Tesoura de uso geral em inox 21cm com cabo plástico de formato anatômico	Unidade	12	R\$8,28	R\$99,36
46	Roleta para calculadora compatível com Sharp EL1750	Unidade	20	R\$24,66	R\$493,20
47	Papel Sulfite 75g Alcalino 210x297 A4 - Pacote com 500 fls	Unidade	1000	R\$26,13	R\$26130,00
48	Saquinhas de pipoca branco, liso, sem inscrição. Medida 11x15	Emb.500 unidades	20	R\$24,37	R\$487,40
49	Livro ata 100 folhas, 21x30, Pautado, Capa dura.	Unidade	20	R\$14,38	R\$287,60
50	Livro de protocolo para correspondência, 148 x 202 mm, Capa dura.	Unidade	30	R\$22,03	R\$660,90
51	Pen drive com Capacidade de armazenamento de 32GB. Conectividade USB 2.0. Tipo de conector: USB-A. Dimensões mínimas: 17.6mm de largura, 41.5mm de altura e 7.4mm de profundidade. Design com ou sem tampa. Recomendado para transferências de alta velocidade.	Unidade	20	R\$32,97	R\$659,40
52	Bateria tipo Pilha alcalina de longa duração C 1,5	Cartela com 2 unidades	17	R\$11,53	R\$196,01
53	Bateria tipo Pilha alcalina de longa duração palito AAA	Cartela com 4 unidades	100	R\$7,49	R\$749,00
54	Bateria tipo Pilha alcalina de longa duração pequena AA	Cartela com 4 unidades	100	R\$5,38	R\$538,00
55	Bateria 9V (250mAh) recarregável e carregador compatível. Superior ou semelhante a Elgin.	KIT 12 pilhas e 1 carregador	1	R\$472,20	R\$472,20
56	Bateria Não Recarregável De Lítio 3V	Unidade	50	R\$3,24	R\$162,00
57	Pilhas recarregáveis, palito, cartela com 4 unidades. Qualidade superior ou semelhante a Duracell ou Philips.	Cartela com 4 unidades	6	R\$40,56	R\$243,36
58	Aplicador de cola quente para utilização com bastão fino - medida 7,5x300mm, bivolt, de alta qualidade com cabo de energia de no mínimo 1 metro e botão de liga e desliga. Potência: 10w. Bivolt: funciona em tomadas 110v ou 220v.	Unidade	4	R\$30,62	R\$122,48
59	Aplicador de cola quente para utilização com bastão grosso - medida 11,2x300mm, bivolt, de alta qualidade com cabo de energia de no mínimo 1 metro e botão de liga e desliga. Potência: 10w. Bivolt: funciona em tomadas 110v ou 220v.	Unidade	6	R\$84,65	R\$507,90
60	Quadro branco tipo Lousa para uso de marcador de quadro branco. Tela em chapa de fibra de madeira de no mínimo 3mm e moldura em alumínio. Pintura UV de alta durabilidade. Kit instalação invisível. Itens inclusos: 1 Lousa 90x60; 1 Porta caneta; 1 Apagador e Acessórios para fixação na parede.	Unidade	4	R\$134,13	R\$536,52
61	Saquinhas chup chup (medidas 5 cm x 23cm)	Pacote 1000 unidades	10	R\$20,02	R\$200,20
62	EVA (medidas 40xomcm nas cores azul, amarelo, verde, vermelho, branca	Unidade	30	R\$1,57	R\$47,10

63	Fita dupla face de cor transparente na medida 12X30. Espessura de 1mm. Liner de proteção e adesivo acrílico.	Unidade	15	R\$8,43	R\$126,45
64	Giz de cera, formato redondo com cores vivas, traço fino para contorno, não mancha, atóxico.	CX com 12 unidades	10	R\$5,53	R\$55,30
65	Lápis de cor 12 cores, ecológico, ponta resistente, fácil de apontar, cores fortes, hexagonal.	CX com 12 unidades	20	R\$5,23	R\$104,60
66	Quadro de cortiça, moldura em madeira, revestimento de cortiça 80x60x0,5cm.	Unidade	3	R\$89,62	R\$268,86
67	Barbantes nas cores amarelo, cru, vermelho e lilás. Número 06, com 400m. 85% algodão.	Unidade/Rolo	15	R\$18,12	R\$271,80
68	Saco plástico transparente com medidas 10cm x 15cm.	Emb.1000 unidade	12	R\$29,30	R\$351,60
69	Papel (Couché) texturizado com superfície alterada para gravação em ambos os lados, livre de ácido, produzido com celulose de florestas plantadas e renováveis. Nas especificações: Cor: Branco; Tamanho: A4; Gramatura: 120g; Quantidade: 50 folhas;	Unidade/Pacote com 50 folhas	720	R\$22,13	R\$15933,60
70	Etiqueta Adesiva, Branca, 16.93x44.45mm, Envelope com 10 fls-600 etiquetas, compatível para ser utilizada em Impressoras Jato de Tinta e a Laser	Envelope com 10 unidades	12	R\$20,92	R\$251,04
71	ETIQUETA IMPRESSÃO DE CÓDIGO DE BARRAS 100X30mm BOPP FOSCO - 1200 ETIQUETAS, RIBBON, 1 CARREIRA	Rolo com 1200	10	R\$42,17	R\$421,70
72	Papel Termossensível para Impressora Térmica - Apresentação: Bobina; Dimensões: 57mm X 30 Metros; Ap	CX com 30 unidades	10	R\$93,34	R\$933,40
73	Vinil Adesivo - Laminado de Pvc; 45cm X 25metros; Transparente; Escala com Escala em Centímetro;	Rolo	1	R\$58,36	R\$58,36
74	Pasta polionda. Fabricada em plástico resistente para durabilidade. Espessura de 5.5 cm, permite armazenar muitos documentos. Medidas de 245x55x335mm, ideal para acomodar folhas tamanho ofício.	Unidade	10	R\$7,96	R\$79,60
75	Envelope tipo saco, confeccionado em papel kraft natural, nas medidas de 26 x 36 cm, com impressão em cor preta. A arte deverá conter, na margem superior, o endereço da Unidade de Saúde, telefone e e-mail; logo abaixo, os logotipos do Governo de Minas e do CIS Circuito das Águas; no centro, a nomenclatura da Unidade de Saúde; abaixo desta, a especialidade do exame; e, na parte inferior, um quadro destinado à identificação do paciente, contendo nome, data de realização, número de protocolo e município de origem. Todas as informações e elementos gráficos descritos deverão estar obrigatoriamente contidos dentro de um quadro de margens internas do envelope, com largura mínima de 1,0 cm em relação às bordas.	Unidade	25000	R\$0,68	R\$17000,00
76	Pasta para acondicionar exames em papel couché ou equivalente; gramatura de 250g; formato A4; dobra simples; impressão colorida ou monocromática, conforme arte fornecida; boa qualidade de impressão e resistência compatível com o uso; Arte fornecida pelo contratante. Mock up.	Unidade	5000	R\$1,30	R\$6500,00
77	Ventilador de coluna, indicado para uso em ambientes internos, com coluna ajustável em altura, base estável e sistema de oscilação horizontal automática, proporcionando ampla distribuição do ar. Possui hélice com aproximadamente 40 cm de diâmetro, múltiplas pás, no mínimo três velocidades de ventilação, ajuste de inclinação vertical e motor de potência 50 W a 100 W ou superior, baixo nível de ruído e segurança operacional. Funcionamento em tensão padrão (ex.: 127 V/220 V). O equipamento deve ser novo, acompanhado de manual do fabricante, atender às normas de segurança vigentes e possuir garantia mínima de 12 meses.	Unidade	12	R\$ 216,20	R\$ 2.594,40
VALOR TOTAL ESTIMADO:		R\$116.966,57 (Cento e dezesseis mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)			

2.1 Valor total estimado para vigência da ARP: R\$116.966,57 (Cento e dezesseis mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, conforme art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. A vigência da Ata não se confunde com a duração dos contratos dela decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

4.1. Poderão utilizar a Ata:

- a) o Órgão Gerenciador;**
- b) órgãos participantes previamente indicados no edital (se houver);**
- c) órgãos não participantes (caronas), mediante autorização do Órgão Gerenciador e conforme legislação vigente.**

4.2. As contratações ocorrerão mediante emissão de **Ordem de Fornecimento** ou **Contrato**, conforme necessidade do CIS-CIRCUITO DAS ÁGUAS e unidades vinculadas.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTE

5.1. Os preços registrados serão **fixos e irrevogáveis** por 12 meses, salvo recomposição do equilíbrio econômico-financeiro prevista no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Não será admitido reajuste ordinário antes de decorridos 12 meses da data da proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A empresa registrada deverá:

- a) fornecer os materiais de expediente e personalizados em conformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos no edital;**
- b) realizar o transporte em veículos adequados, assegurando a integridade física dos materiais durante o deslocamento;**
- c) garantir que os itens estejam corretamente acondicionados, identificados e, quando aplicável, personalizados conforme layout, arte e demais orientações fornecidas pela Administração;**
- d) efetuar a entrega conforme o cronograma, quantidades e locais previamente definidos;**
- e) assegurar que os materiais atendam integralmente às descrições, modelos, dimensões e acabamentos exigidos;**
- f) apresentar, quando solicitado, amostras, provas digitais, artes finais ou documentos comprobatórios de qualidade;**
- g) responsabilizar-se por defeitos, avarias, erros de personalização ou divergências, providenciando substituição sem ônus para a Administração;**
- h) manter equipe capacitada para atendimento, produção, personalização e logística;**
- i) atender prontamente às ações de fiscalização e às notificações do CIS.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1 O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a) emitir Ordem de Fornecimento ou Contrato para execução dos serviços;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução;
- c) comunicar irregularidades;
- d) efetuar pagamentos conforme legislação financeira vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1. O recebimento dos serviços ocorrerá mediante:

- conferência da quantidade entregue,
- verificação das condições de apresentação, acabamento e personalização,
- ausência de avarias ou defeitos,
- conformidade com as especificações técnicas solicitadas.

8.2. A Fiscalização poderá rejeitar serviços inadequados, devendo estes ser reprocessados **sem custos adicionais**. **Fiscal designada:** *Antony Ribeiro Bacelar inscrito no CPF sob o nº 166.709.956-60.*

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

O descumprimento das condições da Ata sujeitará a empresa às penalidades previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O registro poderá ser cancelado:

- a) por iniciativa da Administração, por descumprimento;
- b) por solicitação da empresa, com justificativa aceita pelo Órgão Gerenciador;
- c) quando os preços se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente justificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata **não obriga** a Administração a contratar, constituindo mera expectativa de direito.

11.2. Casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciador, observada a legislação aplicável.

Órgão Gerenciador:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS CIRCUITO DAS ÁGUAS

Nome: JOSIMAR JORGE DOS REIS

Diretor Executivo

Data:

Empresa Registrada:

Nome: _____

Cargo: _____

Data:

PROCESSO Nº 04/2026 - PREGÃO Nº 03/2026

ANEXO II

**ANEXO ÚNICO - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____
(Referente a Ata de Registro de Preços)**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS CIRCUITO DAS ÁGUAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº 420, Centro, CEP 37.470-000, São Lourenço/MG, inscrito no CNPJ nº 71.203.715/0001-90, **neste ato representado pela autoridade administrativa competente Josimar Jorge dos Reis, CPF nº 050.542.076-78, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa** * _____ **, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida à _____, representada por ** _____ **, CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, decorrente da **Ata de Registro de Preços** originada do **Processo Licitatório nº 04/2026 – Pregão Eletrônico nº 03/2026**, com fundamento no art. 83 da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE MATERIAIS PERSONALIZADOS, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e assistenciais do CIS – Circuito das Águas e de suas unidades vinculadas, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Integram este Contrato, independentemente de transcrição:

- a) o edital e seus anexos;
- b) a proposta da CONTRATADA;
- c) a Ata de Registro de Preços;
- d) o Termo de Referência;
- e) demais documentos da fase de habilitação e julgamento.

2.2. A execução do objeto se dará mediante emissão de **Autorização de Fornecimento (AF)** e/ou **Ordem de Serviço (OS)**, conforme a natureza da demanda.

2.3. A AF/OS será encaminhada exclusivamente ao e-mail cadastrado na plataforma LICITAR, passando o prazo de execução a contar do recebimento eletrônico.

2.4. A CONTRATADA não poderá atender qualquer pedido de fornecimento e/ou execução de serviço sem a apresentação da AF e/ou OS, devidamente assinada pela autoridade competente ou servidor por ela designado, pois a Administração não se responsabilizará por despesa que não tenha sido devidamente formalizada e autorizada.

2.5. O CONTRATANTE designará servidor(res) municipal(ais) para a fiscalização da execução deste instrumento com atribuições para cumprir e fazer cumprir todas as obrigações pactuadas, inclusive para receber ou recusar provisoriamente a execução do objeto, no todo ou em parte,

bem como para promover, junto à CONTRATADA as comunicações e/ou notificações administrativas iniciais, visando solucionar possíveis faltas ou falhas como apontadas.

2.5.1 – As possíveis faltas ou falhas sanáveis, como apontadas na execução contratual, deverão ser registradas e anotadas em registro do próprio Termo de CONTRATO para providências futuras, quando for o caso.

2.5.2 – Caso as comunicações e/ou notificações promovidas pela fiscalização contratual não sejam solucionadas pela CONTRATADA, conforme os apontamentos, o assessoramento jurídico do CONTRATANTE será acionado para tomar as providências cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE CONTRATADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo para execução do TERMO DE CONTRATO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses a contar da data da última assinatura do contrato

3.1.1 – Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, caso seja comprovada a vantajosidade da execução, conforme dispõe o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor estimado total do contrato é de **R\$.....**, conforme itens, quantidades e valores constantes na Ata de Registro de Preços.

4.2- No valor total referido acima estão inclusas as despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, transportes, viagens, estadia e alimentação, incluindo os custos diretos e indiretos, bem como outros encargos que incidam ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações ao CONTRATANTE que exceda no valor referido no item anterior.

4.3 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo dos serviços e apresentação da nota fiscal.

4.3.1 A nota fiscal deverá acompanhar:

- a)** referência do processo licitatório;
- b)** cópia da AF/OS correspondente.

4.4. Irregularidades na execução poderão acarretar **retenção de pagamento** até saneamento, sem direito a reajuste ou correção por parte da CONTRATANTE.

4.4.1 - A referida retenção ou suspensão do pagamento será determinada pela autoridade competente, com comunicação formal a CONTRATADA sobre os apontamentos ou ocorrências verificados pela fiscalização da execução do objeto.

4.4.2 - A referida retenção ou suspensão do pagamento somente será liberada após a regularização da irregularidade apontada, sem reajuste no valor pelo CONTRATANTE pelo atraso no pagamento, tendo em vista que os motivos da retenção foram ocasionados pela CONTRATADA.

4.5. Serão realizadas as retenções legais de tributos, inclusive conforme IN RFB nº 2.145/2023.

4.5.1- O valor da referida retenção deverá ser destacado na Nota Fiscal.

4.6. Empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar documento comprobatório e declaração de faturamento, conforme LC nº 123/2006.

4.6.1 - A CONTRATADA é a única responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes na nota fiscal.

4.7 – Para que o pagamento seja regularmente efetuado, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução do objeto a sua regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como das obrigações técnicas exigidas para habilitação no processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos orçamentários e as fontes de recurso que serão usados na execução do objeto, ainda que não obrigatório constar neste instrumento, mas que constarão da AF – autorização de fornecimento ou na OS – ordem de serviço no momento da efetiva execução, quando requisitadas – **Rubrica(s) CIS: 3.3.90.30.00.1.01.00.10.302.0001.2.0002**

CEO: 3.3.90.30.00.1.02.06.10.302.0001.2.0007

CEAE: 3.3.90.30.00.1.02.05.10.302.0001.2.0006

SAE/CTA: 3.3.90.30.00.1.02.08.10.305.0001.2.0009

Hospital São José: 3.3.90.30.00.1.03.0310.302.0001.8.0001

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1- A CONTRATADA se responsabiliza a fornecer todos os itens requisitados com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a AF – autorização de fornecimento ou a OS – ordem de serviço e como descrito no edital, em especial no Anexo I do processo que embasa este instrumento, e como consta na proposta ofertada, durante a vigência deste instrumento, garantindo ainda ressarcir ao CONTRATANTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.

6.2 - A CONTRATADA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto fornecido, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.

6.3 – A CONTRATADA é a única responsável pela total execução deste Termo Compromisso.

6.4 - A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução do objeto as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da

ABNT e do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este instrumento, conforme condições ofertadas na sua proposta de preço ofertada.

6.4.1 - A CONTRATADA fica obrigada a dar garantia na execução do objeto contratado nas condições e prazos como consta do termo de referência do processo que embasa este instrumento.

6.5 - Será da CONTRATADA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos itens do objeto, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no termo de referência que embasa o processo licitatório que originou este instrumento.

6.6 - A CONTRATADA responde civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto contratado vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DO TERMO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1- A fiscalização na execução deste TERMO DE CONTRATO da Ata de Registro de Preços será exercida por servidor designado pelo CONTRATANTE, com atribuições para aferir a execução do objeto e o cumprimento integral das condições pactuadas, tais como: o aceite, a recusa, substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, conforme comunicação ou notificação enviada a CONTRATADA, além das condições referidas na Cláusula Sexta, acima, bem como outras condições mencionadas no termo de referência do processo que embasa este instrumento.

7.1.1 – Servidor (a) designado para fiscalizar a execução do objeto e emitir o RECEBIMENTO PROVISÓRIO: Antony Ribeiro Bacelar.

7.1.2 - Autoridade competente responsável pela emissão do RECEBIMENTO DEFINITIVO, para liquidar a despesa e para autorizar o respectivo pagamento, JOSIMAR JORGE DOS REIS.

7.2- A fiscalização promovida por servidor do CONTRATANTE não tira as responsabilidades por qualquer item entregue em desconformidade com o que foi requisitado, em especial quanto ao prazo de validade de cada item do objeto executado.

7.3- Este TERMO DE CONTRATO da Ata de Registro de Preços não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E DA EXTINÇÃO DO TERMO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - Este TERMO DE CONTRATO da Ata de Registro de Preços poderá para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, conforme dispõe a alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº 14.133/2021, através de termos aditivos,

8.1.1- A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser atendida, desde que seja requerido pela CONTRATADA e instruído na forma legal com as peças contábeis-

financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também com demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução contratual.

8.2 - A extinção deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art.137, em especial frequência no comportamento descritos na cláusula sexta e será processada conforme dispõe o art. 138, ambos da Lei regente deste contrato, no que couber.

8.3 - Em caso excepcionais, configurados como de força maior, a critério do CONTRATANTE, algum atraso no cumprimento da execução do objeto, não ensejará rescisão deste Termo de contrato, bem como as penalidades nele estabelecidas.

8.4 – A situação indicativa da extinção deste Termo será levada a CONTRATADA, através de notificação administrativa, garantido o direito da ampla defesa e do contraditório.

8.5 – Além das referidas hipóteses, poderá o CONTRATANTE extinguir o presente instrumento, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, com motivação de falência, concordata, dissolução ou insolvência da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal. A aplicação de qualquer sanção será precedida do devido processo administrativo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

9.2 - Conforme o Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções, aplicadas de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3 - A sanção de multa, calculada sobre o valor da Autorização de Fornecimento (AF), Ordem de Serviço (OS) ou do valor total do contrato, conforme o caso, observará os limites do Art. 156, §1º da Lei nº 14.133/2021 (entre 0,5% e 30%) e será aplicada nas seguintes hipóteses:

9.3.1 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da AF ou OS, em caso de recusa injustificada da CONTRATADA em executar o item adjudicado ou iniciar a prestação dos serviços.

9.3.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da AF ou OS, em caso de inexecução parcial ou atraso injustificado na execução do objeto requisitado.

9.3.3 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da AF ou OS, quando a execução ocorrer em desconformidade com as especificações e a CONTRATADA não sanar os vícios nos

prazos estabelecidos pela fiscalização.

9.3.4 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado do Contrato, caso a CONTRATADA desista da sua execução sem justificativa plausível e aceita pelo CONTRATANTE.

9.4 - A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública terá prazo máximo de 3 (três) anos, aplicada quando a CONTRATADA for responsável por infrações graves, conforme previsto no Art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

9.5 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, será aplicada em situações de extrema gravidade, conforme competência e hipóteses definidas em lei.

9.6 - O pagamento da multa deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação oficial da decisão administrativa definitiva.

9.7 - O não recolhimento do valor da multa no prazo estipulado implicará na sua inscrição em Dívida Ativa, para fins de cobrança judicial, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

9.8 - A aplicação das sanções seguirá o rito processual estabelecido na Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, a natureza e a gravidade da infração, os danos dela resultantes para a Administração Pública e as circunstâncias atenuantes ou agravantes.

9.9 - A CONTRATADA declara reconhecer os direitos do CONTRATANTE e a supremacia do interesse público em todos os atos relacionados a este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1 - A CONTRATADA se compromete a tratar os dados pessoais que tiver acesso em razão da execução deste TERMO DE CONTRATO em estrita conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e demais legislações aplicáveis.

10.2 - A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

10.3 - Em caso de incidente de segurança que envolva dados pessoais, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente o CONTRATANTE, nos termos da legislação aplicável, e cooperar plenamente na mitigação dos danos e na apuração das causas.

10.4 - A CONTRATADA reconhece o CONTRATANTE como Controlador de Dados Pessoais, nos termos da LGPD, e se obriga a seguir suas instruções para o tratamento dos dados, não os utilizando para finalidades diversas das estritamente necessárias à execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 - Nos casos omissos e não previstos neste TERMO DE CONTRATO da Ata de Registro de Preços serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

11.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de São Lourenço / MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este TERMO DE CONTRATO da Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Lourenço / MG, _____ de _____ de _____

CONTRATANTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
JOSIMAR JORGE DOS REIS

CONTRATADA

VISTO: Giovanni Lopes Bacelar
Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

_____ CPF _____

_____ CPF _____

PROCESSO Nº 04/2026 - PREGÃO Nº 03/2026

ANEXO III

**FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO
(PROPOSTA INICIAL)**

****TABELA COM ESPECIFICAÇÃO, UNIDADE, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL**** DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Especificação do material ou serviço				

A empresa licitante declara, para todos os efeitos legais, que atende integralmente aos requisitos e condições de habilitação necessários para a execução do objeto desta licitação. Afirma ainda que a proposta apresentada está rigorosamente em conformidade com as exigências previstas no instrumento convocatório e que o valor total ofertado contempla todas as despesas relativas a pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outras despesas incidentes ou que possam vir a incidir sobre a execução do objeto.

Observação: Caso a empresa licitante se enquadre como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e deseje usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverá manifestar tal condição no momento da apresentação da proposta inicial. A ausência dessa declaração será interpretada como renúncia tácita aos direitos estabelecidos na referida legislação.

Data: ____ / ____ / ____

ATENÇÃO: A empresa proponente **NÃO PODERÁ SE IDENTIFICAR** ao apresentar a sua proposta inicial e, tão pouco assina-la e, caso o faça, terá sua proposta desclassificada.

PROCESSO Nº 04/2026 - PREGÃO Nº 03/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - Modelo

A empresa, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede à, nº....., bairro, na cidade de, participante do presente processo licitatório, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE MATERIAIS PERSONALIZADOS**, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e assistenciais do CIS – Circuito das Águas e de suas unidades vinculadas pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, instaurado por este Consórcio, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre integralmente todos os requisitos de habilitação exigidos pelo instrumento convocatório, assumindo total responsabilidade administrativa, civil e criminal pela veracidade das informações e documentos apresentados. Por ser expressão de verdade, firma a presente declaração.

Local e data
Assinatura
RG e CPF

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MENORES – Modelo

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede à, nº....., bairro, na cidade de, na qualidade de participante do presente processo licitatório acima mencionado, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE MATERIAIS PERSONALIZADOS**, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e assistenciais do CIS – Circuito das Águas e de suas unidades vinculadas pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital instaurado por este Consórcio, DECLARA, para os devidos fins, que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, exceto na condição de aprendiz. DECLARA, ainda, que não está impedida de contratar com a Administração licitante e que, caso venha a ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, compromete-se a realizar a devida comunicação. Por fim, DECLARA que está em plena conformidade com todas as exigências estabelecidas no Edital deste processo.

Local e data
Assinatura
RG e CPF

PROCESSO Nº 04/2026 - PREGÃO Nº 03/2026

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – MODELO

(Lei Complementar nº123/2006 - Art. 3º, I e II e § 1º - Lei nº14.133/2021 – Art.4º. §§2º e 3º)

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede à, nº....., bairro, na cidade de, na qualidade de participante do presente processo licitatório, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE MATERIAIS PERSONALIZADOS**, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e assistenciais do CIS – Circuito das Águas e de suas unidades vinculadas pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, instaurado por este Consórcio, DECLARA, para todos os fins legais, que está enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, fazendo jus aos benefícios nela estabelecidos. DECLARA, ainda, em atendimento ao §2º do artigo 4º da Lei nº 14.133/2021, que, ao usufruir dos benefícios de ME ou EPP, durante o ANO-CALENDÁRIO da realização desta licitação, os valores dos contratos celebrados com o Consórcio Intermunicipal de Saúde não excederam, nem excederão, o limite de receita bruta fixado para o seu enquadramento.

Local e data

Assinatura

RG e CPF

PROCESSO Nº 04/2026 - PREGÃO Nº 03/2026

ANEXO VII

PROPOSTA FINAL REALINHADA DE PREÇO – MODELO
(Sendo a proposta considera vencedora - encaminhar a proposta final realinhada)

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede em, nº....., bairro, na cidade de, na qualidade de participante do presente processo licitatório acima identificado, cujo objeto foi instaurado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, apresenta sua PROPOSTA FINAL REALINHADA, ajustada conforme o último lance ofertado para o(s) item(ns) abaixo discriminado(s), de acordo com a adjudicação realizada, devendo esta proposta integrar o instrumento contratual ou o TERMO DE CONTRATO da ARP, conforme aplicável, nos seguintes termos:

****TABELA COM ESPECIFICAÇÃO, UNIDADE, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL**** DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Especificação material ou serviço				

TOTAL DESTE CONTRATO:

R\$ (.....)

Local e data

Assinatura

RG e CPF

ATENÇÃO: A proposta final REALINHADA deverá ser elaborada conforme o último lance ofertado **COM IDENTIFICAÇÃO** da empresa proponente, conforme este modelo e devidamente **ASSINADA**.